

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 113/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.441/2019, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTORES:

Tiago Mota Avelar Almeida
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura,
Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento
Regional, Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTSE DA MATÉRIA

O PL nº 2.441, de 2019, tem por objetivo alterar os arts. 20 e 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros, com o fim específico de instituir seguro obrigatório de responsabilidade civil aos corretores de seguro e resseguro, pessoa jurídica.

Trata-se de Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 6.332, de 2005, de autoria do Poder Executivo e aprovado na Câmara dos Deputados.

2. ANÁLISE

Da análise do PL nº 2.441, de 2019, e do Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 6.332, de 2005 (com a nova numeração sob nº PL 2.441/2019), observa-se que estes contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

O PL nº 2.441, de 2019, e o Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 6.332, de 2005, não têm repercussão direta nos Orçamentos da União, uma vez que possuem caráter estritamente normativo.

Brasília-DF, 17 de junho de 2025.

TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira